

PORTRARIA CONAPLAN 080/2025**TERESINA(PI), 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.029452/2025-15;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando DESPACHO Nº 452/2025/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Segunda renovação de AFASTAMENTO INTEGRAL da docente **ZILDA TIZZIANA SANTOS ARAUJO**, matrícula 344597-6, lotada no Campus da UESPI em Piripiri/PI, no período de 01/12/2025 a 01/12/2026, para cursar Doutorado em Educação na Universidade Federal do Piauí.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTRARIA CONAPLAN 081/2025**TERESINA(PI), 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.032525/2025-48;

Considerando DESPACHO Nº 496/2025/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI;

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, a pedido, a PORTARIA CONAPLAN 052/2025, que autorizou o afastamento integral do docente MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 178895-7, lotado no Campus da UESPI em Floriano/PI, no período de 24/04/2025 a 24/04/2026, para cursar Doutorado em Direito na Universidade de Marília - UNIMAR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

RESOLUÇÃO CONAPLAN 005/2025**TERESINA (PI), 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento -





CONAPLAN/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo 00089.031035/2025-24, 00089.004421/2022-09 e 00089.017929/2022-69;

Considerando a RESOLUÇÃO CONAPLAN 003/2023, de 14 de maio de 2023, que aprovou o Edital nº 02/2023 do Concurso Público para Técnico Administrativo;

Considerando a RESOLUÇÃO CONAPLAN 001/2024, de 16 de janeiro de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público para Técnico Administrativo (Edital nº 02/2023);

Considerando o Memorando Nº: 33/2025/FUESPI-PI/GAB/PRD02;

Considerando o inciso XXIV do artigo 60, do Estatuto da UESPI;

Ad Referendum do CONAPLAN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 02 (dois) anos, a contar de 17 de janeiro de 2026, o prazo de validade do Concurso Público para provimento nos Cargos de Técnico Administrativo nível médio e superior, do quadro permanente de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI, conforme EDITAL Nº 002/2023 e consoante homologação do resultado final nos termos da RESOLUÇÃO CONAPLAN 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11/2024, em 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29372, datada de 27 de novembro de 2025.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 332, de 26 de novembro de 2025

Convocação de candidatos do Concurso Público para realizar matrícula institucional, a fim de ser incluída no Curso de Formação de Soldados BM - CFSD/BM, referente ao Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, conforme o Edital nº 01/2014 -

